

7

Referências bibliográficas

ABRAMO, L. Um olhar de gênero: visibilizando precarizações ao longo das cadeias produtivas. In: Congresso Latino-americano de Sociologia do Trabalho. Anais. Águas de Lindóia, SP: [s.n], 1996.

ANDERSON, Kirla Korina dos Santos. Quem é o chefe da casa?: um estudo sociológico sobre gênero e família em Belém/ PA in GT "Gênero na Contemporaneidade" XXIX Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, MG: Outubro, 2005.

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editora, 1999.

_____, Ricardo. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social e projeto ético-político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? In Serviço Social e Sociedade nº 79, Ano XV – Especial 2004.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução: Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRANCO, Adélia de M. Mulheres da Seca: luta e visibilidade numa situação de desastre. João Pessoa/Pb: Universitária, 2000.

BRASIL – Ministério da Previdência e Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – Brasília: MPAS, Secretaria de Estado e Assistência Social, 2004.

BRITO, Sebastiana Rodrigues de. “Roçando empreitada... fazendo marcas:” a condição feminina na agricultura. In O Social em Questão. Vol.8, nº 8, Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social – Departamento de Serviço Social/ Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2002.

_____, Sebastiana Rodrigues de e MACÊDO, Myrtes de A. Transferência de renda: nova face de proteção social? Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

_____, Sebastiana Rodrigues de. e SENES, Stella Maria L.B. Trabalho infante-juvenil e gênero no meio rural In O Social em Questão. Vol.3, nº 3, Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social – Departamento de Serviço Social/ Rio de Janeiro: PUC-Rio, 1999.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho das mulheres no Brasil: continuidades e mudanças no período 1985-1995. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.

_____, Cristina. O trabalho da mulher no Brasil: tendências recentes. In: SAFFIOTI, H., MUNHOZ; BRUSCHINI (Org.) Mulher brasileira é assim. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

_____, C. Rebeldia e submissão: estudos sobre a condição feminina. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/ Vértice, 1989.

BRUMER, Anita. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. In Revista Estudos Feministas - v.7, n.1-2. Florianópolis: UFSC, 1999. p. 205- 228.

CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. A trajetória dos movimentos sociais. In DAGNINO, Evelina. Os anos 90: política e sociedade no Brasil / org. – São Paulo: Brasiliense, 1994.

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. A Era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Mary. LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto In: COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina. Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Ed. Rosa dos Tempos, 1992.

DAGNINO, Evelina. Os anos 90: política e sociedade no Brasil / org. – São Paulo: Brasiliense, 1994.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

_____, Friedrich e MARX, Karl. A Ideologia Alemã . Tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. 9ª edição. São Paulo: Editora HUCITEC, 1993.

FALEIROS, Vicente de Paula. O que é política social. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GIDDENS, Anthony. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2002.

HIRATA, Helena. Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____, Helena. Automação micro-eletrônica e trabalho: o caso da indústria de vidro no Brasil no Brasil In: Para um levantamento

sistemático dos impactos sócio-econômicos da automação micro-eletrônica. São Paulo, Dieese - Finep, 1989.

JACOBI, Pedro Roberto. Políticas sociais e ampliação da cidadania. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

KONDER, Leandro. O futuro da filosofia da práxis: o pensamento de Marx no século XXI. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

LAVINAS, Lena. Gênero, Cidadania e Políticas Públicas. In: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos (org.). Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana: O futuro das grandes cidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994. P. 169-187.

_____, Lena. Reestruturação produtiva e emprego feminino. In O Social em Questão. Vol.1, nº1, Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social – Departamento de Serviço Social/ Rio de Janeiro: PUC-Rio, 1997.

LOBO, Elizabeth. O trabalho como linguagem: o gênero do trabalho. In: COSTA, A, BRUSCHINI, Cristina. Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Ed. Rosa dos Tempos, 1992.

_____, L. Emprego feminino: o que há de novo e o que se repete. Dados - Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, vol.40, nº.1, 1997.

MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

_____, Karl. A miséria da filosofia. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Global, 1985.

MACHADO, Gustavo B. e SCHEFLER, Maria de Lourdes N. Renda e valor-trabalho da mulher em sistemas agroecológicos familiares no nordeste do Brasil. in 2º Encontro da Rede de Estudos Rurais. Tecendo o intercâmbio: o desafio do conhecimento sobre o mundo rural. Rio de Janeiro, RJ: Setembro, 2007.

_____, Karl. A miséria da filosofia. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Global, 1985.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MOTA, Ana Elisabeth. As transformações no mundo do trabalho e seus desafios para o serviço social. In O Social em Questão. Vol.1, nº1, Revista

do Programa de Mestrado em Serviço Social – Rio de Janeiro: Departamento de Serviço Social/ PUC- Rio, 1997.

NAVARRO, Zander. Mobilização sem emancipação- as lutas sociais dos sem-terra no Brasil. in SANTOS, Boaventura de Souza. [org.] Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. P. 189-232.

OLIVEIRA, Suzinei Silva. e ROCHA, Maria Regina Teixeira da. Participação da mulher nos sistemas de produção do município de Pium – Tocantins: o caso do Projeto Forter. in 2º Encontro da Rede de Estudos Rurais. Tecendo o intercâmbio: o desafio do conhecimento sobre o mundo rural. Rio de Janeiro, RJ: Setembro, 2007.

RIOS, Gilvando Sá Leitão. e CARVALHO, Daniela Moreira de. Associações de agricultores familiares como estruturas de ensaio pré-cooperativas. in 2º Encontro da Rede de Estudos Rurais. Tecendo o intercâmbio: o desafio do conhecimento sobre o mundo rural. Rio de Janeiro, RJ: Setembro, 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. [org.] Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. Classe social e desigualdade de gênero no Brasil. GT "Gênero na Contemporaneidade" in XXIX Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, MG: Outubro, 2005.

SAFFIOTI, Helleieth I. . O Poder do Macho. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

_____, H.I.B. Equidade e paridade para obter igualdade. In O Social em Questão. Vol.1, nº1, Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social – Departamento de Serviço Social/ Rio de Janeiro: PUC- Rio, 1997.

_____, H.I.B. e ALMEIDA, Suely Souza de. Epistemologia, Estado e Políticas Públicas dirigidas à mulher in GT Relações Sociais de Gênero XVI Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu: MG: 20-23/ 10/1992.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. Errantes do fim do século – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

SILVA, Maria Goreti. A teimosia e a resistência silenciosa da camponesa. In O Social em Questão. Vol.1, nº1, Revista do Programa de Mestrado em Serviço Social – Departamento de Serviço Social/ Rio de Janeiro: PUC- Rio, 1997.

SIQUEIRA, D. A organização das mulheres trabalhadoras rurais: o cruzamento de gênero e de classe social. Caxambu: XVI Encontro Anual da ANPOCS, 1992.

SPERANZA, Juliana. Construção de uma agenda de pesquisa: um estudo exploratório sobre as relações no campo entre associativismo, desigualdade e democracia. in 2º Encontro da Rede de Estudos Rurais. Tecendo o intercâmbio: o desafio do conhecimento sobre o mundo rural. Rio de Janeiro, RJ: Setembro, 2007.

TELLES, Vera da Silva. Sociedade civil e a construção de espaços públicos. In DAGNINO, Evelina. Os anos 90: política e sociedade no Brasil / org. – São Paulo: Brasiliense, 1994.

Sítios visitados:

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: <http://www.ibge.gov.br> – em 15 de janeiro de 2007.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/ MG: <http://www.paraíso.mg.gov.br> - em 18 de janeiro de 2007.

Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portal do PPIGRE- Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia <http://www.mda.gov.br/aegre/index.php?sccid=592> – em 20 de setembro de 2007.

CNA: Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil. <http://www.cna.org.br/site/desvio.php?origem=3026&a=14593> , em 25 de abril de 2008.

Anexo 1

Convite para o Encontro de Mulheres, realizado em 20 de setembro de 2006.

Programação

Dia 22 de setembro de 2006

Local: EXPAR - São Sebastião do Paraíso - MG

- 8h30 Abertura e homenagem
- 9h00 Atividades - Vida Ativa
- 9h15 **Psicultura como alternativa de renda**
 • Lázaro Roberto Tersoni - Zootecnista Agrocosta Nutrição
 • Ademar Alves Ribeiro - Técnico em Nutrição Animal
- 10h15 **Realidade da Empresa Rural**
 • Cristina Ribeiro do Vale - Empresária Rural
 • Guilherme Juliano Braga da Rosa - Educampo/Cooparaíso/Sebrae
- 11h00 **O papel do Cooperado(a) e da Cooparaíso na Construção de uma Agricultura Economicamente Viável**
 • Léo Barttolozi Ferreira - Gerente de Mercado Interno de Café Cooparaíso
- 11h30 **Conheça a ACISSP**
Onde a Empreendedora e o Empreendedor podem encontrar a chave do Sucesso.
 • Dr. Ailton Sillos - Presidente da Associação Comercial
- 12h00 Almoço
- 13h30 **Ginástica Laboral - Equipe da Fisiopar**
- 14h00 **Casos de Sucesso: Nosso Banco - ADEBRAS e Sicoob Nosso Crédito**
- 14h30 **Plantio de Ervas Medicinais, Utilização e Mercado**
 • José dos Reis Machado - Consultor na formação de Hortas Medicinais em Escolas, Prefeitura e Hospitais.
 • Hinamar Silva Pedrosa - Farmacêutica industrial -Empório das Ervas
- 15h15 **Saúde da Mulher (Velhice mais Saudável)**
 • Dr. Wellington Reis de Souza - Ginecologista - AMPARA
- 16h30 Encerramento

Exposição de artistas plásticos
 venda de produtos artesanais

INSCRIÇÕES ANTECIPADAS

Tel: 35 - 3531-7000
 núcleos da Cooparaíso

**VOCÊ FAZ PARTE DA
 SAFRA CAMPEÃ COOPARAÍSO!**

Anexo 2

Folder Emater.



A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - **EMATER-MG** é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, criada em 1948, com a atribuição de planejar e executar a política agrícola do Governo Estadual, no que se refere à Assistência Técnica e Extensão Rural.

Seu objetivo essencial é o de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos municípios e comunidades onde atua. Para tanto, o trabalho da Empresa é dirigido no sentido de elevar a rentabilidade das explorações agropecuárias, agregando valor à produção, gerando oportunidades de empregos nos meios rural e urbano e, por conseguinte, proporcionando condições de melhorar a qualidade de vida de toda a população.

É função da Empresa cooperar para o desenvolvimento de uma agropecuária dinâmica e competitiva, de forma que o setor produtivo rural, integrado ao mercado, possa dar sustentação à agroindústria, contribuir para a segurança alimentar e gerar excedentes exportáveis.

A missão da EMATER-MG é promover o desenvolvimento sustentável por meio da assistência

Anexo 3

Processo de organização entre as associações rurais de São Sebastião do Paraíso e a distribuição de equipamentos agrícolas executada pela prefeitura municipal.

DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ÀS ASSOCIAÇÕES DAS FAMILIAS DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSOCIAÇÃO	EQUIPAMENTOS EXISTENTES	EQUIPAMENTOS NOVOS
ANTINHA VOLPES	01 - Trator 685 Valmet 01 - Arado 3 discos 01 - Grade Niveladora 01 - Plantadeira Convencional 3 L 01 - Rabo de Foguete	01 - Pulverizador 200 lts 01 - Colhedeira de Forragem 01 - Batedeira de Cereais 01 - Batedeira de Covas
BARREIRO	01 - Plantadeira 01 - Ensiladeira	01 - Trator 283 01 - Grade Aradora 01 - Lâmina Hidráulica Traseira
FAXINA	01 - Grade Niveladora 01 - Plantadeira 3 linhas	01 - Trator 283 01 - Grade Aradora 14 discos 01 - Batedeira de Cereais
GUARDINHA		01 - Trator 283 01 - Grade Aradora 01 - Carreta Adubadeira 1,5 Ton. 01 - Plantadeira 3 linhas
ITAGUABA		01 - Trator Ursus 01 - Arado 3 discos 01 - Batedeira de Cereais 01 - Pulverizador de Barra 01 - Grade Niveladora 01 - Plantadeira
MORRO VERMELHO	01 - Trator New Holland 01 - Grade Aradora 01 - Plantadeira Plantio Direto 01 - Arado Subsolador 5 hastes	01 - Terraceador 01 - Batedeira de Cereais 01 - Lâmina Hidráulica Traseira
NOSSA SENHORA DAS MERCÊS		01 - Trator 283 01 - Grade 14 discos 01 - Pulverizador 400 Lts. 01 - Batedeira de Cereais 01 - Lâmina Hidráulica Traseira
PIMENTAS		01 - Trator 275 01 - Arado Reversível 3 discos 01 - Carreta Adubadeira 1 Ton. 01 - Sulcador 01 - Colhedeira de Forragem 01 - Plantadeira Plantio Direto 01 - Pulverizador de Barra 01 - Lâmina Hidráulica Traseira
QUEIMADA VELHA	01 - Trator 283 01 - Grade Aradora	01 - Plantadeira 3 linhas 01 - Recolector de Milho 01 - Triturador de Restos Culturais 01 - Perfurador de Solo
<i>Equipamentos que ficarão para a Prefeitura Municipal</i>		<i>Equipamentos que ficarão para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Emater)</i>
01 - Raspadeira Agrícola		
02 - Roçadeiras		
01 - Retroescavadeira		

Anexo 4

Contrato de cessão de bens móveis entre o município de São Sebastião do Paraíso e as associações de produtores rurais.

Os exemplos de Faxina; Queimada Velha e Morro Vermelho.



CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA FAXINA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, 100, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na qualidade de CEDENTE, doravante apenas PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª Marilda Petrus Melles, e a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA FAXINA, CNPJ n.º 051.262.861.0001-70, com sede no Antigo centro Social do Bairro Faxina, na qualidade de CESSIONÁRIA, doravante denominada apenas ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, MARIA JOSÉ VILAS BOAS NASCIMENTO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º M- 8.579.120, celebram o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato de cessão de uso é:

- 01 TRATOR 75 CV 4X4 M.F.
- 01 ARADO HIDRÁULICO COM E DISCOS
- 01 GRADE NIVELADORA 28/20
- 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO 3 LINHAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato inicia-se em 20/09/2002 e termina em 20/09/2003, podendo ser rescindido por qualquer das partes antes do seu término independentemente de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A cessão é feita a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ao Cedente compete:

- a) entregar os bens ao responsável pela cessionária na data prevista na cláusula 2ª, firmando um termo de entrega e condições de conservação e funcionamento dos bens cedidos;
- b) instruir a Associação cessionária quanto ao melhor uso do equipamento cedido;
- c) acompanhar a utilização do equipamento, para garantir o cumprimento dos objetivos da cessão.

À Associação Cessionária Compete:

- a) executar os serviços inerentes à atividade agropecuária aos produtores rurais da comunidade, aos associados ou não, de acordo com o regimento interno da Associação;
- b) cobrar dos usuários apenas o valor correspondente aos custos dos serviços, sendo este valor cobrado de acordo com o regimento interno da Associação;
- c) zelar pela preservação e funcionamento do equipamento cedido seguindo fielmente as instruções de uso e manutenção do fabricante;
- d) firmar um termo de recebimento do equipamento cedido informando sobre o seu estado de conservação e funcionamento para devolvê-los nas mesmas condições;
- e) devolver o equipamento cedido findo o presente contrato, nas mesmas condições em que o receberam, ressalvado os desgastes naturais;
- f) liberar o equipamento ou parte dele, quando solicitado pelo cedente, para prestar serviços de interesse do Município, que serão operados por servidores públicos.
- g) Os bens objetos desta cessão de uso, deverão ser utilizados exclusivamente na prestação de serviços aos produtores rurais do município de São Sebastião do Paraíso e do Distrito de Gardinha, associados ou não,
- h) É de inteira responsabilidade da Associação a manutenção de seus custos, bem como os encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos operadores.

- i) Compete à Associação a prestação de contas periódicas dos serviços executados, ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS CONDIÇÕES AVENÇADAS

O presente contrato será interrompido na ocorrência de alterações na diretoria da Associação Cessionária. Ocorrendo tais alterações os direitos e obrigações ora assumidos ficarão de responsabilidade dos novos dirigentes, mediante Termo Aditivo.

Compete ao **CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável** a gestão, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados pelas Associações.

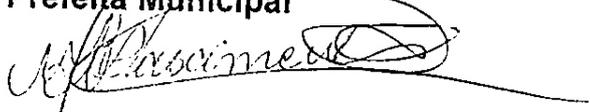
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, para dirimir eventuais conflitos ou omissões do presente ajuste.

E estando de pleno acordo com todas as cláusulas e nos termos da lei Municipal 2.960/02, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Paraíso, 20 de setembro de 2002


MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA FAXINA



CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, 100, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na qualidade de CEDENTE, doravante apenas PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª Marilda Petrus Melles, e a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA, CNPJ n.º 049.596.647/0001-04, com sede na Caepala Nossa Senhora da Aparecida, Bairro Queimada Velha, na qualidade de CESSIONÁRIA, doravante denominada apenas ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, **HENRIQUE MATHEUS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º M- 2.782.012, celebram o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato de cessão de uso é:

01 TRATOR 85 CV 4X4 M.F
01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 14 DISCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato inicia-se em 20/09/2002 e termina em 20/09/2003, podendo ser rescindido por qualquer das partes antes do seu término, independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A cessão é feita a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ao Cedente compete:

- a) entregar os bens ao responsável pela cessionária na data prevista na cláusula 2ª, firmando um termo de entrega e condições de conservação e funcionamento dos bens cedidos;
- b) instruir a Associação cessionária quanto ao melhor uso do equipamento cedido;
- c) acompanhar a utilização do equipamento, para garantir o cumprimento dos objetivos da cessão.

À Associação Cessionária Compete:

- a) executar os serviços inerentes à atividade agropecuária aos produtores rurais da comunidade, aos associados ou não, de acordo com o regimento interno da Associação;
- b) cobrar dos usuários apenas o valor correspondente aos custos dos serviços, sendo este valor cobrado de acordo com o regimento interno da Associação;
- c) zelar pela preservação e funcionamento do equipamento cedido seguindo fielmente as instruções de uso e manutenção do fabricante;
- d) firmar um termo de recebimento do equipamento cedido informando sobre o seu estado de conservação e funcionamento para devolvê-los nas mesmas condições;
- e) devolver o equipamento cedido findo o presente contrato, nas mesmas condições em que o receberam, ressalvado os desgastes naturais;
- f) liberar o equipamento ou parte dele, quando solicitado pelo cedente, para prestar serviços de interesse do Município, que serão operados por servidores públicos.
- g) Os bens objetos desta cessão de uso, deverão ser utilizados exclusivamente na prestação de serviços aos produtores rurais do município de São Sebastião do Paraíso e do Distrito de Guardinha, associados ou não,
- h) É de inteira responsabilidade da Associação a manutenção de seus custos, bem como os encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos operadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A cessão é feita a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ao Cedente compete:

- a) entregar os bens ao responsável pela cessionária na data prevista na cláusula 2ª, firmando um termo de entrega e condições de conservação e funcionamento dos bens cedidos;
- b) instruir a Associação cessionária quanto ao melhor uso do equipamento cedido;
- c) acompanhar a utilização do equipamento, para garantir o cumprimento dos objetivos da cessão.

À Associação Cessionária Compete:

- a) executar os serviços inerentes à atividade agropecuária aos produtores rurais da comunidade, aos associados ou não, de acordo com o regimento interno da Associação;
- b) cobrar dos usuários apenas o valor correspondente aos custos dos serviços, sendo este valor cobrado de acordo com o regimento interno da Associação;
- c) zelar pela preservação e funcionamento do equipamento cedido seguindo fielmente as instruções de uso e manutenção do fabricante;
- d) firmar um termo de recebimento do equipamento cedido informando sobre o seu estado de conservação e funcionamento para devolvê-los nas mesmas condições;
- e) devolver o equipamento cedido findo o presente contrato, nas mesmas condições em que o receberam, ressalvado os desgastes naturais;
- f) liberar o equipamento ou parte dele, quando solicitado pelo cedente, para prestar serviços de interesse do Município, que serão operados por servidores públicos.
- g) Os bens objetos desta cessão de uso, deverão ser utilizados exclusivamente na prestação de serviços aos produtores rurais do município de São Sebastião do Paraíso e do Distrito de Gardinha, associados ou não,
- h) É de inteira responsabilidade da Associação a manutenção de seus custos, bem como os encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos operadores.

- i) Compete à Associação a prestação de contas periódicas dos serviços executados, ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS CONDIÇÕES AVENÇADAS

O presente contrato será interrompido na ocorrência de alterações na diretoria da Associação Cessionária. Ocorrendo tais alterações os direitos e obrigações ora assumidos ficarão de responsabilidade dos novos dirigentes, mediante Termo Aditivo.

Compete ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a gestão, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados pelas Associações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

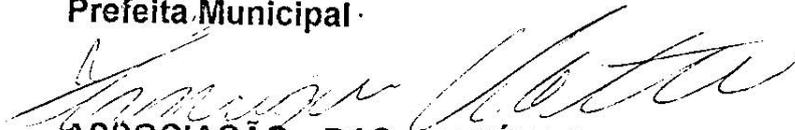
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, para dirimir eventuais conflitos ou omissões do presente ajuste.

E estando de pleno acordo com todas as cláusulas e nos termos da lei Municipal 2.960/02, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

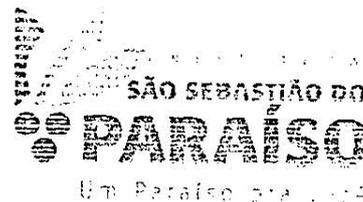
São Sebastião do Paraíso, 20 de setembro de 2002



MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA



CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO VERMELHO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, 100, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na qualidade de CEDENTE, doravante apenas PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª Marilda Petrus Melles, e a À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO VERMELHO, CNPJ n.º 04.548.431/0001-48, com sede na Capela Menino de Jesus, na qualidade de CESSIONÁRIA, doravante denominada apenas ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, MARCO AURÉLIO ALVES DE PAULA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º M- 7.669.134, celebram o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato de cessão de uso é:

- 01 TRATOR NEW HOLLAND, COM 195 CV, DIESEL, ANO FA. 1999
- 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA
- 01 PLANTADEIRA (3 LINHAS)
- 01 SUBSOLADOR (5 HASTES)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato inicia-se em 20/09/2002 e termina em 20/09/2003, podendo ser rescindido por qualquer das partes antes do seu término, independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A cessão é feita a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ao Cedente compete:

- a) entregar os bens ao responsável pela cessionária na data prevista na cláusula 2ª, firmando um termo de entrega e condições de conservação e funcionamento dos bens cedidos;
- b) instruir a Associação cessionária quanto ao melhor uso do equipamento cedido;
- c) acompanhar a utilização do equipamento, para garantir o cumprimento dos objetivos da cessão.

À Associação Cessionária Compete:

- a) executar os serviços inerentes à atividade agropecuária aos produtores rurais da comunidade, aos associados ou não, de acordo com o regimento interno da Associação;
- b) cobrar dos usuários apenas o valor correspondente aos custos dos serviços, sendo este valor cobrado de acordo com o regimento interno da Associação;
- c) zelar pela preservação e funcionamento do equipamento cedido seguindo fielmente as instruções de uso e manutenção do fabricante;
- d) firmar um termo de recebimento do equipamento cedido informando sobre o seu estado de conservação e funcionamento para devolvê-los nas mesmas condições;
- e) devolver o equipamento cedido findo o presente contrato, nas mesmas condições em que o receberam, ressalvado os desgastes naturais;
- f) liberar o equipamento ou parte dele, quando solicitado pelo cedente, para prestar serviços de interesse do Município, que serão operados por servidores públicos.
- g) Os bens objetos desta cessão de uso, deverão ser utilizados exclusivamente na prestação de serviços aos produtores rurais do município de São Sebastião do Paraíso e do Distrito de Guardinha, associados ou não,
- h) É de inteira responsabilidade da Associação a manutenção de seus custos, bem como os encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos operadores.

- i) Compete à Associação a prestação de contas periódicas dos serviços executados, ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS CONDIÇÕES AVENÇADAS

O presente contrato será interrompido na ocorrência de alterações na diretoria da Associação Cessionária. Ocorrendo tais alterações os direitos e obrigações ora assumidos ficarão de responsabilidade dos novos dirigentes, mediante Termo Aditivo.

Compete ao **CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável** a gestão, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados pelas Associações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, para dirimir eventuais conflitos ou omissões do presente ajuste.

E estando de pleno acordo com todas as cláusulas e nos termos da lei Municipal 2.960/02, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

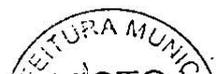
São Sebastião do Paraíso, 20 de setembro de 2002



MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO MORRO VERMELHO



Anexo 5

Roteiro de entrevistas utilizadas na fase do trabalho de campo da pesquisa.

Dissertação de Mestrado:

O vestido e a enxada: a participação feminina no campo

PESQUISA DE CAMPO/ São Sebastião do Paraíso -MG

Lize Almeida/ Data: _____

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Item 1. Dados pessoais:

- Nome; idade; grau de escolaridade
- Estado civil
- nº de filhos → idade (s) e escolaridade
- Pretende ter (mais) filhos? (Por quê?)

Item 2. Condições de vida: O lar

(infra-estrutura) **CARACTERÍSTICAS DA ÁREA:**Qual é o tamanho(área)da propriedade? Possui rede de esgoto, luz, água?

Quantos cômodos no domicílio?

Quem vive na casa (quantas pessoas) ?

É próprio, alugado, cedido, emprestado? Outro. (?) _____

Em média, qual é a renda financeira mensal da família? (*Procurar medir utilizando o salário mínimo como referencia*)

Como são os gastos com a alimentação da família? (*o que se compra, o que se planta, quando, quanto, etc.*)

- O que mais gosta de fazer nas horas vagas?

-*O que você mudaria na sua vida, no seu dia-a-dia?*

SAÚDE: Possui acompanhamento médico? Onde? Posto/ hospital/ clínica / Outro (qual?)Por plano de saúde ou pelo sistema público (SUS)?

Item 2.1. Condições de vida : O trabalho e as políticas sociais

Trabalha? Onde? (Em casa/ Fora / Em casa e fora)

Qual sua atividade?

E as outras pessoas da casa: trabalham? O que fazem?

Gosta do que faz, de sua rotina no trabalho? Por quê?

Em sua opinião, algumas mudanças ocorreram no cotidiano? O quê?Quando? Por que? (o que afeta?)

Tem carteira assinada? (inscrição na previdência /INSS *(recebe férias. 13º salário*

Pretende se aposentar? Por quê?

Recebe (ou alguém da família) algum benefício do governo? Inserção em algum programa? Qual? Por quê? Acha que é eficaz? **O que você mudaria p/ melhorar esse programa?*

O que sabe sobre os programas do governo para o campo? São eficientes?

Qual sua opinião sobre as mulheres que trabalham dentro e fora de casa? (é certo, errado, bom, ruim, obrigação, prazer?)

()O que você mudaria na sua rotina de trabalho?*

-Participa em alguma cooperativa, associação ou nos dois movimentos?

Item 3. A participação nas associações:

Quando foi iniciada (ano)? Como é? → o que você faz, exatamente?

Qual é a sua frequência lá? (diária, semanal? Qtas horas p cada ida?)

Por quê? O que chamou sua atenção para esta atividade?

Qual é seu objetivo com esta participação?

Em sua opinião, a participação das mulheres acontece de maneira igual ou diferente a dos homens? Por quê?

Você acha que as questões apontadas pelas mulheres são resolvidas de maneira satisfatória? Por quê?

Qual sua opinião sobre as mulheres que não participam? (é certo, errado, bom, ruim)

Se você pudesse (se fosse a líder da associação) o que faria diferente lá?

Item 4. Os impactos

O que mudou em sua vida a partir desta(s) participação(ões): ()na associação / ()na cooperativa? *(deixar claro qual delas, ou se for o caso, as duas)*

Como ficou a divisão das tarefas domésticas após sua inserção no trabalho fora de casa, na associação (e/ ou cooperativa)? Continua do mesmo jeito ou alguém “ajuda”? *(talvez essa pergunta seja respondida na questão acima)*

Você recebe (ou já recebeu) algum apoio (ou o contrário) de alguém?

O que a sua família pensa sobre a sua participação no trabalho fora de casa, na associação (ou na cooperativa)?

Item 5. Perspectivas

Qual é seu sonho? O que você espera do futuro?
